



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 242/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PSF JARDIM AURORA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA MASO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.310.063/001-20 e Inscrição Estadual n.º 13.903.951-1 estabelecida a Rua Dos Pioneiros, n.º 221, sala 01 Bairro Centro Sul, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso neste ato representada pelo Sr. HELTON MACHADO DE SOUZA, portadora do RG n.º 3112517-4 SSP/MT e CPF n.º 933.199.591-15, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2022**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo prorrogação no prazo de execução da obra e Aditivo de Valor ao contrato n.º 242/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas Quinta e Sétima, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia e Secretaria de Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido mais 30 (trinta) dias, passando assim o prazo de execução para 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de **12/09/2023 a 11/10/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Através do presente aditivo, acrescenta-se o valor de **R\$185.600,94** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos), suprime-se o valor de **R\$45.760,57** (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), restando um reflexo financeiro positivo de **R\$139.840,37** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$1.754.623,26** (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas relativas, a este Termo de Aditivo correrão, por conta de recursos do exercício do ano de 2022, conforme **Parecer Contábil n.º 699/2022**:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1061	CONSTR./REFORM/AMPL. DAS UNIDADES DE SAUDE	449051	703	1.5.00.100200	R\$139.840,37

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º242/2022, firmado em 01 de Setembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA MASO LTDA
HELTON MACHADO DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42